



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

DECRETO 061/2017

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal no dia 13 outubro de 2017 (sexta-feira), em virtude do feriado de 12 de outubro DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às atividades consideradas de caráter essencial, tais como, coleta de lixo, e Fundação Hospitalar de Saúde do Municipal de Itaúba funcionará normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE (09) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/10/2017 À 09/11/2017.